

**DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 050/2016**

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO  
PARA: INTERLOCUTORES – ATR  
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2016PSJ8JC  
ASSUNTO: INFORMAÇÕES – PALMAS - TO.**

**RELATÓRIO**

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **2016PSJ8JC**, demandante, Sra. Maria Gomes Ribeiro, Palmas – To.

Esclarecemos que a ATR não regula ou fiscalizada serviços prestados no interior na unidade consumidora, e de terceiros, uma vez que a execução e manutenção as instalações prediais é de inteira responsabilidade de cada usuário. Para saber sobre a análise da qualidade da água do poço entre em contato direto com a Odebrecht AMBIENTAL|SANEATINS, e/ou UFT. Somente fiscalizamos a água tratada e distribuída pela concessionária responsável.

Palmas, 06 de julho de 2016.

Isabela Martins Raposo  
Mat 67687-3

**PRESIDÊNCIA DA ATR**

I - Ciente;  
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

**PEDRO ADROALDO DA SILVA**  
Vice Presidente - ATR

